



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 156
QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Museu da Horta

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

IROA

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 1751/2015 de 13 de Agosto de 2015**

A Associação Escravos da Cadeinha, com sede no Centro Cultural Cristóvão Colombo, lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, foi fundada em 19 de janeiro de 2002;

A associação em apreço, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, que promove iniciativas de carácter desportivo, recreativo e cultural, tendo como objetivos a divulgação e preservação de sítios históricos do lugar dos Anjos, a proteção e melhoria da qualidade ambiental e paisagística daquele local e da sua orla marítima, a sensibilização do poder político e económico, regional e local, com vista à resolução de diversas carências daquela localidade.

A Associação Escravos da Cadeinha, tem promovido várias iniciativas de interesse cultural, nomeadamente feiras gastronómicas, de artesanato, festivais de música com artistas internacionais – em especial o Santa Maria Blues –, reconstituições históricas, iniciativas na área do teatro, publicação de livros, formação musical para jovens, exposições, atividades religiosas e etnográficas, entre outras;

A Associação Escravos da Cadeinha, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a Associação Escravos da Cadeinha, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1- Declarar de utilidade pública a Associação Escravos da Cadeinha, com sede no Centro Cultural Cristóvão Colombo, lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto.

2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de agosto de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 1752/2015 de 13 de Agosto de 2015**

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Rocha dos Campos, com sede em Rocha dos Campos, 27, Freguesia de Água d' Alto, Concelho Vila Franca do Campo, foi fundada há mais de três anos;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Rocha dos Campos, é uma coletividade sem fins lucrativos, de natureza religiosa, recreativa, cultural e desportiva, que desenvolve a sua finalidade religiosa, em especial, através da promoção do culto católico em honra e louvor da terceira pessoa da Santíssima Trindade;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Rocha dos Campos, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a Irmandade do Divino Espírito Santo da Rocha dos Campos, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1- Declarar de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo da Rocha dos Campos, com sede em Rocha dos Campos, 27, Freguesia de Água d' Alto, Concelho Vila Franca do Campo.

2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de agosto de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1753/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 165, de 27 de agosto e novamente alterado pelo despacho n.º 422/2013, de 27 de fevereiro, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 44, de 4 de março, em reunião datada de 10/07/2015, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de agosto de 2015. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
1020	Pausa Café - Actividades de Restauração, Unipessoal Lda	Ilha Terceira	70,00	40 200,44	38 202,38	15 280,95	120; 160; 999;
1158	Facil Inova, Lda. (empresa a constituir)	Ilha de São Miguel	83,50	90 035,90	88 816,71	37 303,02	110; 120; 130; 200; 999;
Total	2			130 236,34	127 019,09	52 583,97	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
200	Certificação eletrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 1020: Comprovação dos dados estimados da certificação PME para o 1.º ano completo de atividade (2014); Isenção de obras emitida pela CM.
	Proj. n.º 1158: Cópia da ata da assemblei-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de 52.732,88 euros de aumento de capital próprio; Cópia do contrato de arrendamento celebrado entre a Fácil - Fornecedores Açoreanos do Comércio Lda e a empresa promotora.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1754/2015 de 13 de Agosto de 2015

Considerando que pelo Despacho n.º 1415/2012, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 200, de 16 de outubro, a sociedade TSE TELECOMUNICAÇÕES SEGURANÇA E ELECTRONICA LDA (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 512092060, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 85.649,17 euros e no recurso a crédito concedido por instituição financeira no âmbito do Protocolo de Financiamento do SIDER, com bonificação total de juros no montante de 37.526,02 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 389.314,39 euros.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2014, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor as importâncias recebidas.

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade TSE TELECOMUNICAÇÕES SEGURANÇA E ELECTRONICA LDA, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2014, com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e na alínea d) do n.º 1 da do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de julho 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1755/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Considerando que pelo Despacho n.º 1022/2011, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 185, de 26 de setembro, a sociedade Viver Atlântida, Unipessoal Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 508966957, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 62.456,13 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 120.107,94 euros.

Considerando que aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2011, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 39.000,00 euros.

Considerando que, por facto imputável ao promotor, não foram cumpridos os objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e sua conclusão;

Considerando que, por facto imputável ao promotor, o projeto não foi executado nos termos aprovados.

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Viver Atlântida, Unipessoal Lda., aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2011, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula décima quinta do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e no n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos;

**JORNAL OFICIAL**

2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de julho 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 1756/2015 de 13 de Agosto de 2015**

1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2001/A, de 27 de abril, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2013/A, de 22 de novembro, e na sequência de proposta da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, são nomeados, em comissão de serviço por três anos, para integrarem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Grupo Oriental, sediada em Ponta Delgada, os seguintes elementos:

- Licenciada Sandra Cristina Cordeiro Alemão – técnica superior, área de direito, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, presidente da comissão.

- Licenciada Marta Sofia Araújo Lopes Ávila Amaral – técnica superior, área de psicologia, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

- Licenciada Lina Maria Pinto Ferreira Oliveira Andrade - enfermeira, especialista em saúde mental e psiquiatria, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

2 – É revogado o despacho n.º 2486/2014, de 22 de dezembro.

3 – O presente despacho conjunto produz efeitos no dia da sua assinatura.

27 de julho de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.
- O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 1757/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, encontra-se vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos trabalhadores, para o que importa do Serviço Regional de Saúde (SRS), independentemente da natureza jurídica do vínculo detido, razão

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

pela qual se impede, em regra, a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais.

Sem prejuízo destas restrições, no mesmo normativo admite-se que, em situações excepcionais, precedidas de parecer prévio dos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças e pela área em que se integra o serviço ou órgão, se procede à abertura de concursos para mudanças de categoria, desde que essa mudança dependa de um procedimento concursal próprio para o efeito.

Ora, na situação particular do pessoal médico, cujo procedimento de recrutamento obedece a uma tramitação própria, que se encontra fixada, consoante o caso, em diploma legal — Portaria —, ou em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho — neste último caso, para recrutamento no âmbito das entidades públicas empresariais —, não pode descurar-se que o número de médicos providos na categoria de assistente graduado é fundamental para o correto e normal funcionamento dos serviços integrados no Serviço Regional de Saúde.

Assim, importa criar as condições para que os serviços e estabelecimentos de saúde que venham a ser identificados possam proceder ao preenchimento de mais postos de trabalho na categoria em causa.

Em face do exposto e considerando o resultado do levantamento das necessidades que decorreu junto dos serviços do Serviço Regional de Saúde, entende-se que, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - É autorizada a abertura de procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de 81 postos de trabalho, correspondentes à categoria de assistente graduado, para o ano de 2015.

2 — A distribuição dos 81 postos de trabalho é efetuada da seguinte forma:

US	ESPECIALIDADES	N.º DE VAGAS
HDES, E.P.E.	Cirurgia vascular	1
	Pediatria	5
	Medicina Interna	6
	Medicina Física e Reabilitação	2
	Ginecologia/Obstetrícia	5
	Cirurgia geral	5
	Endocrinologia	1
	Psiquiatria	3



JORNAL OFICIAL

	Neurocirurgia	1
	Hematologia	1
	Oftalmologia	2
	Radiologia	1
	Urologia	1
	Cardiologia	5
	Ortopedia	2
	Dermatologia	1
	Anestesiologia	2
	Infeciologia	1
	Otorrinolaringologia	1
	Neurologia	1
	Imunoalergologia	1

US	ESPECIALIDADES	N.º DE VAGAS
HSEIT, E.P.E.	Anestesiologia	3
	Cardiologia	1
	Cirurgia Geral	1
	Gastrenterologia	1
	Medicina Interna	1
	Oftalmologia	2
	Pediatria	2
	Radiologia	1
HH, E.P.E.	Cardiologia	1
	Otorrinolaringologia	1
	Psiquiatria	1
	Cirurgia Geral	1
	Pediatria	1
USI Santa Maria	Medicina Geral e Familiar	2
USI S. Miguel	Medicina Geral e Familiar	2
USI Terceira	Medicina Geral e Familiar	5

**JORNAL OFICIAL**

USI Faial	Medicina Geral e Familiar	1
USI Pico	Medicina Geral e Familiar	1
USI S. Jorge	Medicina Geral e Familiar	2
	Saúde Pública	1
USI Flores	Medicina Geral e Familiar	1
USI Graciosa	Medicina Geral e Familiar	1

3 — A abertura dos procedimentos de recrutamento aqui em causa deve ocorrer, perentoriamente, no prazo máximo de dois meses a contar da data da publicação do presente despacho, sob pena de o despacho prévio favorável aqui exarado se considerar prejudicado relativamente às vagas não publicitadas, as quais, por despacho dos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças e da saúde, serão atribuídas a outro estabelecimento de saúde.

4 — O prazo de dois meses acima referido pode ser prorrogado, por despacho dos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças e da saúde, em casos devidamente fundamentados, designadamente, em resultado de dificuldades na constituição do respetivo júri.

5- O resultado dos procedimentos concursais a desencadear por cada serviço deve ser comunicado à Direção Regional da Saúde.

6- A eventual mudança de categoria em função do resultado do concurso é assumida pelos serviços respetivos dentro dos orçamentos já aprovados.

7- O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

10 de agosto de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1758/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Inves Tri Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Estrada Regional, n.º 63, concelho de Velas, contribuinte n.º 513164022, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros),

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5713) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1759/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Código Próximo - Distribuições Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Canada, n.º 23, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513499890, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5705) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1760/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Azótica – Instalações Eléctricas Especiais Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Canada do Lajedo, n.º 5, Armazém 1 E, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513047182, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com

**JORNAL OFICIAL**

vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5693) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1761/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Irmãos Vitória - Comércio de Combustíveis, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Santa Catarina, s/n, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 513245723, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5665) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1762/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Rute Amaral da Silva Camacho, Empresa privada, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 245198750, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos

**JORNAL OFICIAL**

euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5664) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1763/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Ana Alexandra Carreiro Âmbar Correia Botelho, Empresa privada, com sede na Avenida de Santa Maria, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 186644183, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5645) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1764/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Amorim e Machado, Lda, Empresas privadas, com sede na Rua Dr. Frederico Moniz Pereira, n.º 15, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512009945, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e

**JORNAL OFICIAL**

duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5811) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1765/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Electro Moisés Electrodomésticos, Lda, Empresas privadas, com sede na Rua Da Guarita, n.º 220, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 512072248, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5899) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1766/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Octávio Manuel Carreiro de Paiva, com o contribuinte n.º 106216511, beneficiário da segurança social n.º 10320398833, residente em Rua Arcanjo Lar, n.º 13, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como

**JORNAL OFICIAL**

Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Comércio por Grosso de Maquinas para a Industria Extrativa, Construção e Engenharia Civil”, CAE Rev. 3 - 46630.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

10 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1767/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Mercado da Conta - Contabilidade e Consultadoria, Lda., Empresa privada, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, n.º 1023, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513309837, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5668) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

7 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1768/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Manuela Conceição Araújo – Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua João do Rego de Baixo, n.º 64, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513592997, um apoio financeiro no valor de 11.880,00 € (onze mil e oitocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

vista à criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 5690) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

7 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1769/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a M. Deliv Açores, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Domingos Dias Machado, n.º 2, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513259546, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5110) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

7 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1770/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Serpa e Cabral - Construção Civil, Comércio e Representações, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Igreja, n.º 69, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513078665, um apoio financeiro no valor de 19.200,00 € (dezanove mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com

**JORNAL OFICIAL**

vista à criação de quatro novos postos de trabalho (processo n.º 5130) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

7 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1771/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Lourenço Pedro Botelho S U, Lda., Empresas privadas, com sede na Rua Da Igreja, n.º 11, freguesia de Fajã De Cima, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512074577, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5952) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1772/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Sandra Patrícia Freitas Amaral, Empresas privadas, com sede na Travessa da Rua do Meio, n.º 4, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 234439793, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e

**JORNAL OFICIAL**

duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5888) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1773/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Island Import - Importação De Produtos Alimentares, Lda., Empresas privadas, com sede na Rua Do Passal, n.º 18, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512086494, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5905) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1774/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Jorge e Ana Maria Duarte Lda, Empresas privadas, com sede no Loteamento da Boavista, concelho de Horta, contribuinte n.º 512082804, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos

**JORNAL OFICIAL**

euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5879) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1775/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea b) do n.º 1, n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Residência Segura, SA, Empresas privadas, com sede no Caminho Da Levada, N.º 335, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512098131, um apoio financeiro no valor de 6.480,00 € (seis mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5901) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1776/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Rogério Augusto Iori, Empresas privadas, com sede no Largo da Matriz, n.º 41, concelho de Velas, contribuinte n.º 255576188, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros),

**JORNAL OFICIAL**

concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5857) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1153/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Por Portaria n.º 181 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 07 de agosto de 2015, foi atribuída a verba de 41.871,26€ à ACM – Associação Cristã da Mocidade – Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção de um Lar Residencial para pessoas com deficiência, na freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, ação 7.3.3 e Classificação Económica 08.07.01 O).

07 de agosto de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1777/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Considerando que, pelo Despacho n.º 1609/2015, de 21 de julho, foram definidas as competências e a constituição da Rede Regional de Bibliotecas Escolares (RRBE);

Considerando que, segundo o ponto 2 desse Despacho, o Gabinete da RRBE é constituído por um coordenador e por três assessores, nomeados por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura;

Assim, o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do ponto 2 do supra referido despacho, determina o seguinte:

1. São nomeados, para integrarem a RRBE, os docentes:

**JORNAL OFICIAL**

- a. Ana Isabel Serpa, que coordena a equipa, do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo, com vínculo por tempo indeterminado, grupo de recrutamento 300 – Português do 3.º ciclo do ensino básico e secundário;
 - b. Alexandrina Maria Martins Gonçalves Raposo, do quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes, com vínculo por tempo indeterminado, grupo de recrutamento 110 – 1.º ciclo do ensino básico;
 - c. Eduardo Manuel Ferreira Naia, do quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, com vínculo por tempo indeterminado, grupo de recrutamento 300 – Português do 3.º ciclo do ensino básico e secundário;
 - d. Pedro José Figueiredo Melo, do quadro da Escola Secundária Antero de Quental, com vínculo por tempo indeterminado, grupo de recrutamento 500 – Informática.
2. Os docentes que integram a equipa da RRBE ficam totalmente dispensados de funções na escola a cujo quadro pertencem.
3. Excetua-se do disposto no número anterior o docente referido na alínea c) do número, o qual beneficia da redução de dezasseis horas da componente letiva e dispensa total da componente não letiva.
4. O presente despacho é válido pelo período de dois anos escolares, com efeitos a 1 de setembro de 2015, suscetível de renovação.
- 10 de agosto de 2015, Secretário Regional da Educação e Cultura – *Avelino de Freitas de Meneses*.

MUSEU DA HORTA**Despacho n.º 1778/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego em Margarida Maria Amorim Barreto, técnica superior do Museu da Horta, competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos do Museu da Horta, no período de 10 a 28 de agosto de 2015.

5 de agosto de 2015 – O Diretor, *Luís Manuel Machado Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1154/2015 de 13 de Agosto de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Ilhas em Rede Associação de Mulheres da Pesca dos Açores apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo e execução do plano de atividades e participações, para o biénio de 2014 a 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 10.612,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores, de promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, de melhoria das competências profissionais e outros investimentos e ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Ilhas em Rede Associação de Mulheres da Pesca dos Açores, com sede no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 5.306,00€, correspondente à segunda anuidade, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo e execução do plano de atividades e participações, para o biénio de 2014 a 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

**JORNAL OFICIAL**

2. Este apoio será processado por conta de verbas inscritas no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

07 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1779/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direção Regional do Ambiente nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direção Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua versão atual, e nos termos dos artigos 44.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro:

1 - Para me substituir no exercício das minhas funções, nos períodos de ausência ou impedimento, delego, na Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios (DSPGM), Dra. Teresa Maria Escobar da Silva, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes próprios e delegados, as seguintes competências:

- a) Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do orçamento corrente e orçamento do Plano da Direção Regional do Ambiente;
- b) Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direção Regional, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- c) Autorizar quaisquer deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, aos funcionários e agentes sob direta dependência da Direção Regional do Ambiente;
- d) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência da Direção Regional em reuniões, seminários, colóquios, cursos ou ações de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região.
- e) Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores e dirigentes na dependência da Direção Regional;
- f) Autorizar a passagem de certidões;
- g) Autorizar os pedidos e alterações de férias dos trabalhadores;
- h) Assinatura de documentos para expedição;

2 - Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios (DSPGM), Dra. Teresa Maria Escobar da Silva.

3 - Presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

É revogado o despacho n.º 1556/2014 de 20 de agosto de 2014.

05 de agosto de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1780/2015 de 13 de Agosto de 2015**

Considerando a pretensão do Lar Dom Pedro V, contribuinte fiscal n.º 512018294, com sede ao Largo Conde da Praia, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, de construir um armazém agrícola, com área prevista de 200 m², no prédio sito ao caminho da cidade, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2648, e com área de 12342 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 5 hectares e efetivo pecuário de 22 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao caminho da cidade, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 2648.

05 de agosto de 2015. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.